

Um verdadeiro atentado aos Direitos dos Trabalhadores

Propostas de alteração do Código do Trabalho

Governo responde às exigências dos...**PATRÕES!**



Um conjunto de propostas que agravam as condições de vida e de trabalho dos Trabalhadores e respondem sim, mas aos apelos dos Patrões e das multinacionais.

É preciso combater e rejeitar este ataque aos Trabalhadores, como algumas daquelas que aqui elencamos;

Mais Precaridade Laboral- Aumento dos motivos justificativos previstos na Lei para a celebração de contratos a termo.

Aumento da duração dos contratos para **3 anos** (agora 2 anos) e a termo incerto para **5 anos** (agora 4).
Alargamento dos contratos de muito curta duração para todas as empresas e para atividades sazonais.

Trabalho Temporário- Quando o contrato de utilização de trabalho temporário foi considerado nulo, considera-se que o trabalho é prestado à empresa de trabalho de trabalho temporário em regime de contrato a termo, e não mais à empresa utilizadora.

Mais desregulação do tempo de trabalho- Reposição integral do banco de horas individual e grupal com vista a facilitar ainda mais a sua implementação.

Perpetuar os baixos salários- Introdução da possibilidade de pagamento do subsídio de férias e de Natal em duodécimos.

Diluindo montantes que são recebidos em momentos específicos, prejudicando a gestão e disponibilidade financeira dos Trabalhadores.

Retirada de direitos na Parentalidade - Reduzir o tempo de amamentação até aos dois anos da criança, exigindo atestado médico desde o início, a renovar de seis em seis meses.

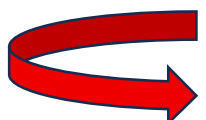
O horário flexível ou trabalho a tempo parcial, para trabalhadores com responsabilidades familiares deverá ajustar-se ao funcionamento das empresas, incluindo trabalho noturno, fins de semana e feriados.

Revogação da falta por luto gestacional.

Facilitação e alteração dos despedimentos- Revogação do mecanismo cautelar de suspensão do despedimento ilícito.

Reposição do efeito suspensivo das contraordenações laborais. Com a impugnação judicial e o depósito do valor da contraordenação, suspende-se a aplicação da sanção, libertando a empresa do encargo, mesmo que temporário.

Revogação da proibição de recorrer a Outsourcing por 12 meses após um despedimento coletivo ou extinção de um posto de trabalho.



Limitar o direito à Greve- Alargamento da lista de actividades socialmente impreteríveis. A prestação de serviços mínimos passa a ser sempre devida, independentemente da necessidade concreta desses serviços.

Revogação das normas que visam a uniformização das decisões em processos de arbitragem sobre serviços mínimos.

Alterações à Liberdade Sindical - Revogação dos direitos gerais de reunião, instalações, afixação e informação em empresas onde não existam trabalhadores sindicalizados.

Excepcionalmente, nas empresas sem trabalhadores sindicalizados, o direito de reunião apenas poderá ocorrer fora do horário de trabalho. Propõe a revogação da norma que permite ao Delegado Sindical convocar reuniões nas empresas com menos de 50 Trabalhadores, sem necessidade de uma "Comissão Sindical ou Intersindical".

As Associações Sindicais dependem de autorização patronal para afixar informação em empresas sem Trabalhadores sindicalizados conhecidos.

Contratação Colectiva- Agravamento das normas que determinam a caducidade das convenções coletivas (contratos coletivos de trabalho para o sector)

Ampliação da negação do princípio mais favorável - Alargando-se a áreas como o trabalho suplementar ou o teletrabalho. O trabalho suplementar pode ser prestado sem acréscimo remuneratório, podendo ser trocado por dias de descanso.

O teletrabalho pode também ser prestado em condições mais desfavoráveis.

Regime de faltas - antecipação ou prolongamento das férias - Possibilidade de faltas até dois dias por ano a usar antes ou depois do período de férias com perda de retribuição.

Isenção de horário de trabalho- Alargamento das categorias de trabalhadores que podem ter isenção de horário, o que pode implicar um aumento não remunerado da carga horária, ou renumerada de forma indevida, sem controle rigoroso e com impacto na vida pessoal.



É preciso estar atento e combater propostas que atacam os Trabalhadores e os seus Direitos!

As mais recentes propostas de alteração à legislação laboral apresentadas pelo Governo, em mais de cem Artigos, confirmam a velha e bafienta ladainha de modernização nas relações laborais, omitindo a verdade e ao que vem, pois são propostas que perpetuam e agravam os baixos salários, a precariedade, a desregulação dos horários, atacam a Contratação Colectiva, o direito de organização dos trabalhadores, o direito à Greve, a liberdade sindical, os direitos da Parentalidade, entre outros.



Os Trabalhadores devem de se organizar coletivamente com o seu Sindicato, e ir à Luta contra mais esta tentativa do Governo PSD/CDS e seus aliados, em impôr as suas políticas de direita que visam apenas beneficiar aqueles que acumulam lucros ano após ano e atacar os salários e direitos daqueles que produzem a riqueza, numa clara tentativa de perpetuar os baixos salários, a precariedade laboral e retirar direitos aos Trabalhadores, alguns deles já consagrados na Lei atualmente.

Contra esta ofensiva, a LUTA É O CAMINHO!

Setúbal, Agosto de 2025

A Direcção do SITE-Sul